





B. N. L.

159

ILUMINADOS









Comprado a Augusto Henrique Santos para a  
Biblioteca Nacional de Lisboa em 9 de Janeiro  
de 1904. —

M. illumin. — 159



BRAZAÕ  
DE  
ARMAS  
DE  
ANTONIO ROBERTO  
DOS  
REYS TAVARES.



R. 28.838





BRASÃO  
DE  
ARMAS  
DO  
AVISO  
RE





# IZABEL MARIA

**D**

Infanta Regente dos Reynos de Portugal e Algarves e seus Dominios; Em Nome de **ELREY**: Faço saber aos que esta Minha ~

Carta de Brazaõ de Armas de Nobreza e Fidalguia virem que Antonio Roberto dos Reys Tavares, natural desta Cidade, Cavalleiro Proffeco na Ordem de Christo, Condecorado com a Medalha de ~ Ouro da Restauração dos Direitos da Realeza, e Official do Thezouro Publico Me fez petição dizendo que pela Sentença de justificação de sua Nobreza, a ella junta proferida e assignada pelo De- zembargador, Corregedor do Cível da ~ Corte e Caza da Supplicação o Doutor Joze de Carvalho Martens da Silva Fer- raõ, Subscripta por Joaquim Rebello de Lima e Aragaõ, Escrivão do mesmo juiz- o, se mostrava que elle he filho legitimo de Antonio Roberto dos Reys Tavares, Ca- valleiro Proffeco na Ordem de Christo, Contador dos Contos da Serenissima ~ Caza e Estado do Infantado, edo Graõ Priorado do Crato, Escrivão do Thezou- reiro e Guarda-joyas da mesma Serenis- sima Caza e Estado, e Official Maior ~





da Contadoria do Terreiro Publico, ede sua mulher Dona Germana Ignacia Ritta Tavares. Neto por parte paterna de João Chrisostomo dos Reys Tavares. Offecial dos Contos do Reyno e Caça, eda refferida Serenissima Caça e Estado do Infantado, ede sua mulher Dona Maria Roza da Natividade e Silva. Neto por parte materna de Joaquim Joze da Silva, Offecial Maior do Correio Geral, ede sua mulher Dona Anna Ritta Ludovina. E que os refferidos seus Pays e Avós são pessoas Nobres das famillias de Tavares e Silvas, e como taes se tratáráo, ese trata o supplicante, á Ley da Nobreza com creados, cavallos e Carroagem, sem que em tempo algum cometessem crime de Leza Magestade Divina ou Humana. Pelo que Me pedia elle supplicante por Mercê, que para a memoria de seus Progenitores se não perder e clareza de sua antiga Nobreza, lhe Mandasse dar Minha Carta de Brazão de Armas das ditas famillias para dellas taõ-bem uzar na forma que as trouxerão e forão concedidas aos ditos seus Progenitores. Evista por Mim adita sua petição e Sentença, e constar de tudo o refferido, e que aelle como dessendente das mencionadas famillias lhe pertence uzar e gozar de suas Armas, segundo o Regimento e Ordenação da Armaria, lhe Mandei passar esta Minha Carta de Brazão dellas na forma que aqui vão Brazonadas, Devizadas e Illuminadas com cores emetaes,







segundo se achão Registradas no Livro do Registo das Armas da Nobreza e Fidalguia destes Reynos, que tem o Rey de Armas Portugal, a saber. Hum Escudo partido em palla: na primeira as Armas dos Tavares, que são em campo de ouro cinco estrellas de vermelho, de seis ~ pontas, postas em sautor; ena segunda as Armas dos Silvas, que são em campo de prata hum leão de purpura armado de azul. Elmo de prata aberto guarnecido de ouro. Paquife dos ~ metaes e cores das Armas. Timbre dos Tavares que he hum cavallo vermelho nascente, celado, com peitoral, cascaveis e freio de ouro, e por differença huma brica azul com hum farpão de prata. O qual Escudo e Armas poderá trazer e uzár taõ-sómente o dito ~ Antonio Roberto dos Reys Tavares, assim como as trouxerão e uzarão os ditos Nobres e antigos Fidalgos seus Antepassados em tempo dos Senhores Reys destes Reynos, e com ellas poderá entrar em Batalhas, Campos Reptos, Escaramuças, e exercitar todos os mais actos licitos da Guerra eda Paz. E assim mesmo as poderá trazer em seus Firmais, Aneis, Signetes e Devizas, ~ pôlas em suas Cazas Capelas e mais Ede ficios, e deixallas sobre sua propria sepultura, e finalmente sepoderá servir, honrar, gozar e aproveitar dellas em tudo, e por tudo como á sua Nobreza convem. Com



o que Quero e Me Praz que haja elle todas  
as Honras, Previlégios, Liberdades, Graças, Mercês,  
Izenções e Franquezas que haõ e devem  
haver os Fidalgos e Nobres de antiga Linhagem  
e como sempre de tudo uzáraõ e gozáraõ os  
ditos seus Antepassados. Pelo que Hei por bem  
Mandar em Nome de **ELREY** a todos os De-  
zembargadores, Corregedores, Provedores, Ovi-  
dores, Juizes e mais Justiças destes Reynos,  
e em especial aos Reys de Armas, Arau-  
tos e Passavantes, ea quaes quer outros  
Officiaes e pessoas a quem esta Minha  
Carta fôr mostrada eo conhecimento della  
pertencer, que em tudo lha cumpraõ e gu-  
ardem, e façãõ inteiramente cumprir e guar-  
dar como nella se contem, sem duvida, nem  
embargo algum que a ella seja posto, por  
que assim he Minha Mercê. A Senhora  
Infanta Regente em Nome de **ELREY** o  
Mandou por Izidoro da Costa e Olliveira  
Cavalleiro das Ordens de Christo, eda Tor-  
re e Espada, Condecorado com a Medalha  
de Ouro da Restauração dos Direitos da  
Realeza, Cavalleiro Fidalgo da Caza de  
Sua Magestade, Seu Creado Particular, e seu  
Rey de Armas Portugal. Henrique Carlos  
de Campos, Escrivão Ajudante, da Nobre-  
za destes Reynos e seus Dominios, a fez  
em Lisboa no primeiro dia do mez de  
Agosto do Anno do Nascimento de Nos-



so Senhor **JEZUS** Christo de mil oito centos  
vinte sette. *Declaro que o Escrivão que subscreveo*  
*a Sentença de Justificação de Nobreza, foi Antonio*  
*Maria de Sori, no impedimento de Joaquim Rebel-*  
*lo de Lima e Aragoã. Ou Henrique Carlos de*  
*Campos após subscrevi. .... 11*

*O Rey d'Armas Portugal*

*José da Costa Oliveira*



Reg. da Loja do Reg. dos Braxoes  
de Armas da Nobreza e Fidalguia  
destes Reynos e seus Dominios a 205.º  
Lisboa 4. de agosto de 1827. —

Henrique Carlos de Campos



Para os seus documentos e de elle  
Lisboa 4. de agosto de 1827  
N.º 142



*[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



*[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*























